

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **TVR Nº 1.351, DE 2001 (MENSAGEM Nº 1.247, DE 2001)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Água Boa Associação Comunitária/ ABAC a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: Deputado IRIS SIMÕES**

### **VOTO DO DEPUTADO MURILO ZAUITH**

O ato que autoriza a Água Boa Associação Comunitária/ ABAC a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi submetido á apreciação desta egrégia Comissão e relatado pelo ilustre colega Deputado Iris Simões que se posicionou favoravelmente à sua aprovação.

Na reunião do dia 12 de novembro último, solicitamos vista do processo em questão para que pudéssemos aprofundar nossa análise da matéria. Concluímos que o parecer exarado pelo nobre relator não poderia ser diferente, posto que a referida rádio comunitária prestará serviços da maior relevância à localidade por ela atendida. Ademais, propiciará aos cidadãos o acesso às principais informações de interesse da comunidade e tornará mais transparentes as relações entre os indivíduos, cumprindo assim um dos mais importantes papéis a ser desempenhado pelos meios de comunicação.

A comunidade do Grande Água Boa que será atendida pelos serviços de rádio difusão ora autorizado, espera com grande expectativa a aprovação desta TVR, com o seu funcionamento toda a região será atendida com um serviço social e de informações da comunidade que agrupa a região mais populosa de Dourados/MS.

Por essas razões, somos enfaticamente favoráveis à aprovação do parecer do relator à TVR nº 1.351, de 2001.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003 .

Deputado **MURILLO** Zauith